

RESOLUÇÃO N. 022/93, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

**TRANSFERE O LOCAL DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JANUÁRIA.**

A Câmara Municipal de Januária , na forma da lei orgânica do município, art. 39, XV, deliberou e eu , Presidente, promulgo a seguinte resolução :

Artigo 1º - Fica transferido o local de reuniões da Câmara Municipal de Januária, para o prédio escolar situado na sede do distrito do Bonito, município de Januária, a fim de realizar-se uma reunião Ordinária, deste Poder Legislativo, em data de 24 de Setembro de 1993.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, 10 de setembro de 1993.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Presidente

João Antônio Meireles – Secretário.